



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede no MATO GROSSO, na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-Geral FABIO LUIS BEZERRA, nomeado pela Portaria nº 784, de 07/04/ 2017, publicada no .D.O.U em 10 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.376.987-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no DOU em 07/04/2017, alterado em 18/04/2017, processo administrativo n.º 23192.024490.2015-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ONE COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 14.517.117/0001-51

3.

Av. Estados Unidos, N. 82, Edifício Guarabira, Sala 303 - Comércio - Salvador - BA CEP: 41.010-020

Telefone: (71) 98222-0508 (71) 3037-0088

E-mail: marcioss@uol.com.br mario@onecomercial.com.br

Dados Bancários: Banco Santander - Agência: 4682 Conta C.: 13004393-3

Sócio Majoritário: Marcio Silva Souza - CPF: 610.944.395-68

		Grupo 16 - FERRAMENT	AS (4 IT	ENS)				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID		MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL	
88	Regador	regador de polietileno com capacidade de 10 litros e bico tipo chuveiro.	Unid.	200	Ibirá	R\$14,99	R\$2.998,00	
112	irrigação	rolo de 100 metros. Santeno 1		313	Santeno	R\$77,00	R\$24.101,00	
113	Mangueira de irrigação	Mangueira de irrigação; tipo santena, numero 09, rolo de 100 metros. Santeno 2	Unid.	263	Santeno	R\$76,99	R\$20.248,37	
114	Mangueira para irrigação	Tubo Pelbd de Irrigação rolo com 100 metros para perfuração e encaixe de gotejadores.	Unid.	340	Ibirá	R\$68,50	R\$23.290,00	
	T	OTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO	R\$70.637,37					

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

3.1. São participantes do registro de preços os seguintes campus do IFMT:

Grupo 16 – FERRAMENTAS																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
88	30	10	20	30	10	15	10	50		20	5					200
112	20	3		20	30	10	10	200		10	10					313
113	20	3		20		10	10	200								263
114	20			20	20	40	20	200		10	10					340

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

lgeno ,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

FÁBIO LUÍS BEZERRA DIRETOR GERAL

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/201

ampo Novo do Parecis, 14 de junho de 2017.

MARCIO STLVA SOUZA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 610.944.395-68